



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º10 /2021

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 10 de autoria da Prefeita Municipal Pétala Lacerda que “Altera a Lei Complementar nº 254, de 05 de junho de 2007, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, e dá outras providências”.

Tanto a i.Procuradora dessa Casa quanto esse relator entendem que o Projeto em questão é legal e constitucional desde que seja amplamente debatido com a sociedade. Do ponto de vista da Comissão de Obras e Serviços Municipais, sou de parecer favorável.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2021


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente e Relator


Adilson Henrique França
Vice-Presidente

Yan Almeida Lopes
Membro

